

**MICROSENS S.A.**

Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar

80.030-001 - Curitiba - PR

Fone: (41) 3024-2050

E-mail: [licitacao@microsens.com.br](mailto:licitacao@microsens.com.br)

Curitiba/PR, 30 de Março de 2023.

Ao

Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Procuradoria-Geral de Justiça

Diretoria de Gestão de Compras e Licitações

Av. Álvares Cabral, nº 1740, 6º andar, Santo Agostinho

CEP 30.170-008 – Belo Horizonte/MG

Fax.: (31) 3330-8128/8129/8190/8233/8334

E-mail: [dgcl@mpmg.mp.br](mailto:dgcl@mpmg.mp.br)

Site: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br)

Att.: Sr. Pregoeiro Pedro Brito Cândido Ferreira e equipe de apoio

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 355/2022**

De acordo com o Item 3.1 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

1. Para o Item 1 do Lote 1 do objeto desta licitação é solicitado: "ACESSORIOS (2): CAPA PRETA DE PROTECAO;". Entendemos que serão aceitas também capas de proteção com cores neutras escuras (cinza/grafite/chumbo). Nosso entendimento está correto?
2. Para o Item 1 do Lote 1 do objeto da presente licitação é solicitado: "ACESSORIOS (2): CAPA PRETA DE PROTECAO; ACESSORIOS (3): PELICULA DE PROTEÇÃO;". Entretanto, dependendo do caso, essa ação exige a abertura da caixa lacrada do equipamento, com risco de invalidar a garantia. Entendemos que esses acessórios (capa protetora e película) deverão acompanhar o equipamento, sem a necessidade de serem instalados pela Contratada. Nosso entendimento está correto?
3. Para o Item 1 do Lote 1 do objeto desta licitação é solicitado: "1 MEMORIA (CAPACIDADE EXTERNA / MICROSD) 2 MICROSD (ATE 1 TB),". Entretanto, não existem tablets com opção de 2 slots para expansão de memória microSD. Entendemos que houve algum erro de grafia e serão aceitos apenas 1 slot para cartão microSD com capacidade para até 1 TB no mínimo. Nosso entendimento está correto?
4. Para o Item 1 do Lote 1 do objeto desta licitação é solicitado: "CAMERA TRASE IRA E FRONTAL, FOCO AUTOMATICO, FLASH 8 MP (F1.9) E 5 MP (F1.2),". Entretanto, em pesquisa realizada em diversos equipamentos do porte requerido das fabricantes líderes do mercado mundial (Samsung, Motorola, Lenovo, entre outras), foi constatado que abertura de foco padrão para câmera frontal é de F2.2. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que seja aceita abertura de foco F2.2 na câmera frontal, tendo em vista que operacionalmente não há mudança visível.
5. Para o Item 1 do Lote 1 do objeto desta licitação é solicitado: "ACESSORIOS (2): CAPA PRETA DE PROTECAO;" e "CAPA PROTETORA ACOPLADA A TECLADO NO PADRÃO ABNT2 E PORTA CANETA (CASO A CANETA NÃO FIQUE DIRETAMENTE NO TABLET). A CAPA-TECLADO DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO TABLET OFERTADO OU POR ELE HOMOLOGADA DE MODO QUE SEU FUNCIONAMENTO SEJA GARANTIDO. CONEXÃO COM TECLADO SEM FIO.". Entendemos que não é necessário ofertar dois

tipos de capas, devendo ser ofertado uma capa com espaço para armazenar a caneta S PEN e um teclado com conexão Bluetooth, não necessariamente acoplado à capa, tampouco da mesma fabricante do equipamento e/ou homologada pela mesma, pois não está disponível no mercado. Nosso entendimento está correto?

6. Para o objeto desta licitação, é solicitado: “9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA 9.8. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA/PROTÓTIPO: Caso haja previsão de exigência de amostra ou protótipo no Anexo VIII (Termo de Referência), o Pregoeiro poderá solicitar sua apresentação, para análise de sua conformidade com as exigências do Edital.”. Entretanto, não fica claro qual prazo a considerar para envio da amostra (caso necessário). Entendemos que deverá ser enviada uma unidade de amostra física do equipamento (e demais acessórios separados) no prazo de até 07 dias úteis para que tenha tempo hábil para envio. Nosso entendimento está correto?

6.1. Caso contrário, solicitamos informar o prazo (em dias úteis).

Solicitamos responder-nos via fone (41) 3024-2050 ou e-mail: [licitacao@microsens.com.br](mailto:licitacao@microsens.com.br)  
No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos.

Atenciosamente,

Microsens S.A.  
Marcelo M. Kamada – Ramal 209

## DESPACHO

À DGCL:

Conforme tratado no TEAMS e com o objetivo de uniformizar as informações, visando republicar o edital tratado neste processo, solicito:

1. Desconsiderar o despacho 4895710, como já mencionado no despacho 4900186;
2. Considerar como descrição técnica do item 1 do lote 1 a descrição abaixo, nos termos do que foi tratado no despacho 4900186:

TABLET PC - PROCESSADOR: QUAD CORE 2.3 GHZ + QUAD CORE 1.7 GHZ; MEMORIA RAM: MINIMA DE 4GB; MEMORIA ARMAZENAMENTO: MINIMA DE 64GB; TAMANHO TELA EM POLEGADA: MINIMA DE 10,4 POLEGADAS; RESOLUCAO DE IMAGEM: MINIMA 2000 X 1200 (WUXGA +); CONECTIVIDADE: WI-FI DIRECT (WI-DI) BLUETOOTH 5.0; CONEXAO: USB 2.0; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID Q; ACESSORIOS (1): CARREGADOR E CABO USB; ACESSORIOS (2): CAPA DE PROTECAO NA COR PRETA OU NEUTRAS ESCURAS; ACESSORIOS (3): PELICULA DE PROTEÇÃO; Complementação da especificação do item de material: TABLET COM ARMAZENAMENTO (INTERNO) 64 GB, MEMORIA (CAPACIDADE EXTERNA / MICROSD) 1 MICROSD (ATE 1 TB), DISPLAY TIPO TFT LCD, S PEN, TOUCHSCREEN, 2 FALANTES; CONECTOR DO FONE DE OUVIDO, MICROFONE, CAMERA TRASEIRA E FRONTAL, FOCO AUTOMATICO, FLASH 8 MP E 5 MP, PORTA USB TIPO C (2.0), WI-FI 802.11 A / B / G / N / AC (2,4 G + 5 GHZ), GPS, CAPACIDADE DA BATERIA 7040MAH, TIPO DE BATERIA LITHION, CARREGAMENTO RAPIDO, ATE 13 HORAS, TEMP. FAIXA (OPERACIONAL E NAO OPERACIONAL) 32 - 95 ° F (0 - 35 ° C). Complementação do unidade solicitante: CANETA ORIGINAL DO FABRICANTE DO TABLET OFERTADO, QUE JÁ ACOMPANHA O EQUIPAMENTO E QUE POSSIBILITE A CAPTURA DE ASSINATURA NA TELA; DEVE SUPOORTAR AS TECNOLOGIAS DE REDE 4G, NO MÍNIMO; CAPA PROTETORA ACOPLADA A TECLADO NO PADRÃO ABNT2 E PORTA CANETA (CASO A CANETA NÃO FIQUE DIRETAMENTE NO TABLET). A CAPA-TECLADO DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO TABLET OFERTADO OU POR ELE HOMOLOGADA DE MODO QUE SEU FUNCIONAMENTO SEJA GARANTIDO. CONEXÃO COM TECLADO SEM FIO.

3. Resposta aos questionamentos formulados (doc. 4889782):
  1. O entendimento está correto e descrição do objeto foi alterada conforme tratado no item anterior;
  2. O entendimento está correto, não há a necessidade de já virem instalados nos equipamentos;
  3. O entendimento está correto e descrição do objeto foi alterada conforme tratado no item anterior;
  4. O entendimento está correto e descrição do objeto foi alterada conforme tratado no item anterior, suprimindo o detalhamento quanto o foco;
  5. O entendimento NÃO está correto e será mantida a descrição anterior. A capa-teclado e a capa de proteção configuram-se como o mesmo acessório e deve ser original do fabricante ou por ele homologada, para garantir o adequado funcionamento do teclado

- quando conectado com tablet.
6. Deverá ser seguido o prazo de 10 (dez) dias já estabelecido no Termo de Referência (anexo VIII do edital).

At.te.

Belo Horizonte - MG, na data da assinatura digital

LUIZ OTÁVIO TEIXEIRA  
Coordenador  
Divisão de Fiscalização das Relações de Consumo



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ OTAVIO TEIXEIRA, COORDENADOR II**, em 04/04/2023, às 18:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4920443** e o código CRC **0F22ACAB**.

Processo SEI: 19.16.3900.0088674/2022-32 / Documento SEI:  
4920443

Gerado por: PGJMG/PROCON-MG/SECP/DIFIS

RUA GONÇALVES DIAS, 2039 - Bairro LOURDES - Belo Horizonte/ MG - CEP 30140092